



Sumário

DECRETOS	2
EDITAL PSS Nº 02/2022	9
PORTARIA	12

DECRETOS

DECRETO Nº 198/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.109,00 (noventa e sete mil, cento e nove reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificado:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.305.1300.2.038- Programas de Vigilância Epidemiológica	
1051- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
2535-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140,00
0306 – Fundo Municipal de Educação	
12.122.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)	
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	
4982-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5,00
4982-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5,00
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
101 – Fundeb 70%	
420-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.257,00
12.365.1400.2.015 - Manutenção da educação Infantil (Creche)	
101 – Fundeb 70%	
421-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.346,00
422-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	7.368,00
12.365.1400.2.058 – Manutenção da educação Infantil (Pré-escola)	
101 – Fundeb 70%	
423-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.250,00

422-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.738,00
Total	97.109,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou provável excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

1051- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (excesso)	140,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR (excesso)	10,00
101 – Fundeb 70% (provável excesso)	96.959,00
Total	97.109,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 199/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.767,20 (trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação	
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
101 – Fundeb 70%	
420 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 35.300,00
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	
101 – Fundeb 70%	
421 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 121.186,00
422 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 24.050,00
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	
101 – Fundeb 70%	
423 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 89.067,20
424 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 23.600,00
12.367.1400.2.017 – Manutenção da Educação Especial	
101 – Fundeb 70%	
425 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 52,00
426 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 2.715,00
03.03- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde	
303- 15% saúde	
306-33.90.48.00- outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$ 405,00
10.301.1300.2.045- Manut. da divisão de estratégica de saúde bucal	
303-15 % saúde	
325-31.90.13.00 Contribuições Patronais	R\$ 928,00
10.301.1300.2.03600- Ação Estrat. de Agentes Comunitários de Saúde	
303-015% saúde	
2538-31.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	R\$ 981,00
10.301.1300.2.03500- Ações estratégicas de saúde da família	
494- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
314-31.90.13.00 – Contribuições patronais	R\$ 104,00
0200- Poder Executivo Municipal	
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	
12.122.1400.2.05900- Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)	
103- 5% das transf. Constitucionais	
43 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.262,00
44-31.90.13.00 – Contribuições patronais	R\$ 1.976,00

02.16- Secretaria de Finanças	
28.846.2150.0.004- Encargos e obrigações especiais	
000- recursos ordinários Livres	
273 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 141,00
274-31.90.13.00 – Contribuições patronais	R\$ 27,00
Total	R\$ 315.767,20

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais	
0306 – Fundo Municipal de Educação	
12.122.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)	
101 – Fundeb 70%	
2536 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 27.704,60
2537 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 28.587,00
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
101 – Fundeb 70%	
419 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 81.033,00
12.367.1400.2.04700- Manutenção da Educação Especial	
102- Fundeb 30%	
2431-33.50.43.00- Subvenções Sociais	R\$ 98.646,22
2546-44.50.00.00- Transf. A instituições privadas s/ fins lucrativos	R\$ 60.000,00
03.03- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde	
303- 15% saúde	
298- 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 2.314,00
10.301.1300.2.045- Manutenção da divisão de estratégica de saúde e bucal	
494- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
331-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros –PJ	R\$ 104,00
0200- Poder Executivo Municipal	
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	
12.122.1400.2.05900- Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)	
103- 5% das transf. Constitucionais	R\$ 9.955,00
2568-33.90.93.00- Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
49-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.283,00

47.33.90.30.00- Material de Consumo

02.16- Secretaria de Finanças

28.846.2150.0.004- Encargos e obrigações especiais

000- recursos ordinários Livres

275- 33.90.14.00- diárias –pessoal civil

R\$ 168,00**Total****R\$ 315.767,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 200/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.291,87(seis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificado:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.122.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura
(ADM)

101 – Fundeb 70%

2536-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

299,40

12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

101 – Fundeb 70%

419-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.992,47
Total	6.291,87

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

101 – Fundeb 70% (provável excesso)	6.291,87
Total	6.291,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal	
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	
103- 5% das transferências constitucionais	
90 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 81.000,00
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	
101 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

02.16- Secretaria de Finanças	
28.846.2150.0.004- Encargos e obrigações patronais	
504- outros royalties	
280-33.90.47.00- obrigações tributárias e contributivas	R\$ 200,00
Total	R\$ 131.200,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- Poder Executivo Municipal	
02.01- Gabinete do Prefeito	
000- Recursos Ordinários -Livres	
01-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 34.788,00
02.02- Procuradoria Geral do Município	
04.122.1050.2.004- Manutenção das Assessorias Diretas	
000- Recursos Ordinários -Livres	
9-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 6.289,00
02.03- Controle Interno	
04.124.1054.2.005- Sistema de Controle Interno	
000- Recursos Ordinários -Livres	
20-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 29.441,00
21-31.90.13.00- Contribuições Patronais	R\$ 6.182,00
02.04- Secretaria de Administração	
04.122.1050.2.006- Manutenção das atividades Administrativas	
000- Recursos Ordinários -Livres	
30-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 8.999,00
31-31.90.13.00- Contribuições Patronais	R\$ 8.209,00
02.06- Secretaria de Infraestrutura	
04.122.1050.2.021- Serviços de engenharia e Obras públicas	
000- Recursos Ordinários -Livres	
135-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 20.653,00
136-31.90.13.00- Contribuições Patronais	R\$ 16.439,00
26.782.1900.2.022- Manutenção dos Serviços rodoviários	
504- outros royalties	
172-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 200,00
Total	R\$ 131.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

EDITAL PSS Nº 02/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL PSS Nº 13/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº02/2022, EDITAL N º
01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste— Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, conforme Edital PSS nº 001/2022 e Decreto nº 264/2022 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral

- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
 - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
 - h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 - j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
 - k) Comprovante de residência atualizado;
 - l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
 - n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
 - o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
 - p) Declaração de bens;
 - q) tipo sanguíneo e fator RH;
 - r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
2º	Luiz Felipe Navarro Vesco	09/05/1994	073.108.359-80	40

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 381/2023**

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante da Servidora Publica Municipal Sra. **Gabrielly Mariana Soares Cordeiro**.

R E S O L V E

Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012 e suas alterações, concedido à servidora **Gabrielly Mariana Soares Cordeiro**, ocupante do cargo efetivo de técnico em radiologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 19/12/2023 e termino em 16/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2023, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DC4-2AE3-D1AD-8A00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 26/12/2023 18:14:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/8DC4-2AE3-D1AD-8A00>